



4 - ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

Referência: Processo nº 01300.005610/2018-15

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo I, com dedicação de mão de obra exclusiva.

Descrevemos abaixo o pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente por empresa na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 29/2018, com suas respectivas respostas.

1- Tendo em vista a previsibilidade da CCT aos itens de Plano de Saúde e Plano Odontológico e os mesmos serem facultados a cada órgão, venho questionar se a cotação de tais itens se fazem obrigatórios para o **Marinha do Brasil - Hospital Naval de Brasília?**

Resposta: A licitante provisoriamente melhor classificada, mediante convocação, apresentará proposta comercial indicando os custos e a convenção coletiva a que se refere a composição da proposta comercial e se for o caso, cotando o referido item.

2 - Quanto ao relógio de ponto eletrônico, deverá ser cotado um relógio de ponto para cada bloco ou a instalação de um já é suficiente para atender a demanda do blocos A, B, C e D?

Resposta: Um já é suficiente para atender a demanda.

3- Não obstante dos questionamentos anteriores, gostaria de questionar também quanto ao fornecimento de uniformes, o serviço em questão prevê o fornecimento de uniformes ou não há a obrigatoriedade de tal item uma vez que não há informação no edital?

Resposta: não há a obrigatoriedade.

Serviço de Licitação do CNPq